



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

Nº 13.340

João Pessoa - Quarta-feira, 04 de Outubro de 2006

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

Decreto nº 27.644 de 03 de outubro de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006 e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3314/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 13.000,00** (treze mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

26.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046.4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	00	13.000,00
TOTAL			13.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL


26.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

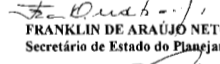
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046.4212- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	00	11.000,00
06.122.5046.4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.13	00	2.000,00
TOTAL			13.000,00


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de outubro de 2006; 118º da Proclamação da República


CÁSSIO CUNHA LIMA
 Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
 Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
 Secretário de Estado das Finanças


HARRISON ALEXANDRE TARGINO
 Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
 Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.645 de 03 de outubro de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3117/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 478.100,00** (quatrocentos e setenta e oito mil e cem reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

22.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	00	478.100,00
TOTAL			478.100,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

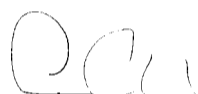
22.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	00	128.100,00
12.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	00	350.000,00
TOTAL			478.100,00


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

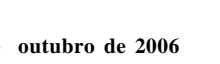
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de outubro de 2006; 118º da Proclamação da República.


CÁSSIO CUNHA LIMA
 Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
 Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
 Secretário de Estado das Finanças


MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
 Secretária de Estado da Educação e Cultura


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
 Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.646 de 03 de outubro de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "d", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3084/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 189.643,00** (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta e três reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

22.103 - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-2333- FUNDO DE FORTALECIMENTO DA ESCOLA	3390.30	00	900,00
	3390.39	00	1.200,00
	3390.39	56	187.543,00
TOTAL			189.643,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de recursos oriundos dos Convênios nºs 840006 e 840017/2006, celebrados entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e o Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme Extratos de Convênios publicados no Diário Oficial da União de 20 e 29 de junho de 2006, creditados nas contas nºs 10.407-8 e 10.409, do Banco do Brasil S.A., e pelo Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo.


RECURSOS DOS CONVÊNIOS NºS 840006 e 840017/2006 R\$ 187.543,00

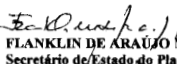
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA DO ICMS R\$ 2.100,00


TOTAL GERAL..... R\$ 189.643,00

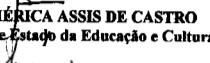
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de outubro de 2006; 118º da Proclamação da República.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Estado da Educação e Cultura


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.647 de 03 de outubro de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "a", da Lei nº 7.944 de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/3088/3091/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.209 - INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO DA PARAÍBA


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190.16	00	6.475,00
	3390.14	00	2.725,00
	3390.35	00	12.000,00
TOTAL			21.200,00


Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo.


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de outubro de 2006; 118º da Proclamação da República.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Estado da Educação e Cultura


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.648 de 03 de outubro de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3291/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

GOVERNO DO ESTADO Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa - PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

CARLOS A. GONDIM DE OLIVEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariioficial@aunião.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual	R\$ 400,00
Semestral	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	00	300.000,00
TOTAL			300.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

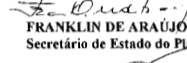
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4490.92	00	300.000,00
TOTAL			300.000,00


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de outubro de 2006; 118º da Proclamação da República.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Secretarias de Estado Administração Penitenciária

PORTARIA/038/GS/SEAP/06.

Em 03 de outubro de 2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988, e de acordo com o inciso IV, art. 3º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

R E S O L V E designar os servidores ALOISIO LINHARES DE ARAGÃO, Agente Administrativo, matrícula nº 147.496-1, ROBERTO FERREIRA DA SILVA, Assessor Especial, matrícula nº 146.068-4 e WILLIAM FERNANDO GOMES SALES, Assessor Jurídico, matrícula nº 146.107-8, para, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão Especial de Licitação na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL"**, desta Secretaria.

Publique-se.

Cumpra-se.


PEDRO ADELSON GUEDES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Administração Penitenciária

Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA Nº 139/2006-DS

João Pessoa, 02 de outubro de 2006.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e em conformidade com o que estabelece a Resolução nº 74/1998, Portaria nº 47 do DENATRAN e o Processo nº 7973/2006-DETRAN-PB;

R E S O L V E:

I-Designar os servidores **Maria Nidja de Andrade Maciel**, mat. 0081-7 (Legislação de Trânsito), **Germana Marques de Lucena Stropp**, mat. 0659-9 (Psicologia de Trânsito), **Carlismar Lacerda Ramalho Tavares**, mat. 3718-4 (Direção Defensiva), **João Leite Guimarães Neto**, mat. 3033-3 (Prática de Direção), **Maria da Conceição Ferraz de Oliveira**, mat. 0767-6 (Proteção ao Meio Ambiente e Cidadania), **Maximiano Vasconcelos Machado**, mat. 3070-8 (Engenharia de Trânsito), **Thânia Maria Feitosa da Costa**, mat. 3891-1 (Ética Profissional), **Maria de Fátima Rodrigues de Athayde**, mat. 3723-1 (Orientação Educacional), **Edjane Luna da Silva**, mat. 3794-0 (Técnica de Ensino e Didática), **Manoel Soares da Silva**, mat. 3298-1 (Mecânica Básica e Manutenção de Veículos), para ministrarem aulas no **CURSO DE INSTRUTOR DE TRÂNSITO**, período de **09 de outubro a 01 de dezembro de 2006, no horário das 19:00 as 22:30 horas**; designar os servidores **Manoel Soares da Silva**, mat. 3298-1 (Noções de Administração Geral e Administração de Trânsito), **César Augusto Cesconetto**, mat. 0049-3 (Noções de Direito Administrativo), **Rosânia das Graças de A. Lima**, mat. 3926-8 (Chefia e Liderança), **Carlismar Lacerda Ramalho Tavares**, mat. 3718-4 (Administração Escolar e Metodologia de Ensino), **Germana Marques Stropp**, mat. 0659-9 (Psicologia Educacional), para ministrarem aulas no **CURSO DE DIRETOR GERAL E DIRETOR DE ENSINO**, período de **04 a 15 de dezembro de 2006, no horário das 19:00 as 22:30 horas**, **Eliane Abrantes da Silva Souza**, mat. 3676-5 (Coordenadora), **Rizomar Cordeiro de Oliveira**, mat. 0446-4, (Secretária), **Ivoneide Rodrigues do Nascimento**, mat. 3168-2 (Auxiliar) e **José Alves da Silva**, mat. 3542-4 (Apoio), a se realizar no período de 09 de outubro a 15 de dezembro de 2006, nas dependências do **COLÉGIO GETÚLIO VARGAS, NA AVENIDA PRINCESA ISABEL, Nº 495 - CENTRO, NESTA CAPITAL**;

II-Encaminhar à Diretoria de Engenharia, para conhecimento e providências junto a Divisão de Educação de Trânsito devidas anotações.

Publicada no D.O.E. em 27.09.2006.

Republicada por incorreção.

PORTARIA Nº 144/2006-DS

João Pessoa, 03 de outubro de 2006

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, e de conformidade com as disposições do art. 136 e 137 da Lei Complementar nº 58/03, e ainda, tendo em vista o que consta do processo de nº 008310/2006.;

RESOLVE:

Prorrogar por sessenta (60) dias, o prazo estabelecido na Portaria nº 122/2006-DS, publicada no D.O.E em 03/08/2006, em atendimento a solicitação da Presidente da C.P.P.D.


PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO
Diretor Superintendente

Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente

CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO N.º 3281

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – COPAM, em sua 404ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de agosto de 2006, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei 6.757, de 8 de julho de 1999, regulamentada pelo decreto 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981, e considerando o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, do Governo do Estado da Paraíba e a Secretaria do Meio Ambiente – SEMAM, do Município de João Pessoa, objetivando o Licenciamento Ambiental compartilhado do Projeto de Implantação da Estação Ciência, Cultura e Artes de João Pessoa, publicado no D.O.E de 16 de Maio de 2006,

DELIBERA:

Art 1.º Autoriza a SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente a emitir **Licença de Instalação**, sob o ponto de vista ambiental à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, CNPJ nº 08.806.721/0001-03, para a **instalação da Estação Ciência Cultura e Artes de João Pessoa** conforme processo SUDEMA nº 1733/2006.

Art 2.º A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, comprometer-se-á com os seguintes condicionamentos:

I – Implantar o empreendimento conforme o projeto analisado e aprovado pela SUDEMA/ SEMAM;

II – Implantar sistema provisório de drenagem que assegure o escoamento das águas pluviais, a fim de evitar o carreamento da camada superficial do solo para as partes baixas do terreno, notadamente a Falésia do Cabo Branco;

III – Dispor adequadamente o material proveniente do bota-fora, sem causar danos ambientais a outras áreas;

IV – Desenvolver estudos técnicos para viabilizar o lançamento dos efluentes sanitários na rede coletora da CAGEPA;

V – Acondicionar, coletar e destinar adequadamente todos os resíduos sólidos gerados na implantação do empreendimento, ficando proibido o seu descarte aleatório ou queima à céu aberto;

VI – Adotar todas as medidas mitigadoras previstas no Estudo de Impacto Ambiental (Relatório e Plano de Controle Ambiental);

VII – Executar os Planos e Programas previstos no Estudo de Impacto Ambiental (Relatório e Plano de Controle Ambiental);

VIII – Requerer junto a SUDEMA/SEMAM, autorização de qualquer modificação no projeto analisado;

IX – Comunicar a SUDEMA/SEMAM, a conclusão das etapas de construção do empreendimento para fins de fiscalização;

X – Apresentar no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Paisagismo contemplando espécies vegetais nativas;

XI – Requerer autorização para supressão da vegetação, junto ao órgão ambiental competente, após levantamento das espécies vegetais existentes na faixa de intervenção;

XII – Apresentar trimestralmente, Relatório de Acompanhamento das Medidas Mitigadoras propostas nos estudos ambientais;

XIII – Atender às exigências e recomendações previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal de cunho ambiental e urbanístico, notadamente o Código do Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo do município;

XIV - Respeitar as áreas de Preservação Permanente (APP) definidas pela Lei Federal nº 4.771 de 15 de setembro de 1965 (Código Florestal) e suas atualizações;

XV - Manter esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionamentos ora estabelecidos, disponíveis à fiscalização da SUDEMA/SEMAM e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA.

Parágrafo Único – O não cumprimento dos incisos deste artigo implicará na cassação da **Licença de Instalação**, de que trata o artigo primeiro desta deliberação.

Art 3.º O prazo de validade da Licença é de **365** (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir de sua emissão.

Parágrafo Único – Com antecedência de 90 (noventa) dias do vencimento terá a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, a obrigatoriedade de requerer a **Licença de Operação**, junto à SUDEMA.

Art 4.º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.


Ioman Leite Pedrosa
Secretário Executivo do COPAM


Antônio Augusto de Almeida
Presidente do COPAM


Jurandir Antônio Xavier
Presidente do COPAM

Educação e Cultura

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB

PORTARIA/UEPB/GR/383/2006

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do Processo n.º 03.740/2006,

RESOLVE:

Autorizar, mudança da Carga Horária de T20 para T40, do professor GIOVANNINI CÉSAR ABRANTES LIMA DE FIGUEIREDO, matrícula n.º 121.287-7, lotado no Departamento de Fisioterapia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 22 de Setembro de 2006.

PORTARIA/UEPB/GR/392/2006

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do processo n.º 04.859/2006.

RESOLVE:

Nomear, o professor MARCOS ANTÔNIO NÓBREGA DE SOUSA, matrícula n.º122.717-3, para exercer **Pró-Tempore**, o cargo de **Coordenador do Curso de Biologia - CCBSA**, Símbolo UEPB NDC-2.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 22 de Setembro de 2005.

Publicada no D.O.E em : 27/09/2006

Republicar por incorreção.

PORTARIA/UEPB/GR/393/2006

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Entidade, e de acordo com o que consta do Processo n.º 01.924/2005.

RESOLVE:

Determinar à Comissão Permanente de Inquérito Administrativo abertura de Processo Administrativo para apurar possível irregularidade praticada pelo Professor JUCELINO PEREIRA LUNA, Mat. 122361.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 25 de setembro de 2006.

PORTARIA/UEPB/GR/394/2006

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear, a professora RAISSA DE LIMA E MELO matrícula n.º 122.930-3, para exercer o cargo de **Coordenadora do Curso de Direito**, Símbolo UEPB NDC-2.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 25 de setembro de 2006.

PORTARIA/UEPB/GR/395/2006

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear, a professora ANDRÉA DE LACERDA GOMES matrícula n.º322.999-8, para exercer o cargo de **Coordenadora Adjunta do Curso de Direito**, Símbolo UEPB NDC-3.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 25 de setembro de 2006.

PORTARIA/UEPB/GR/396/2006

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear, o professor ANTÔNIO GERMANO RAMALHO, matrícula n.º123.030-1, para exercer o cargo de **Chefe Adjunto do Departamento de Direito Público**, Símbolo UEPB, NDC-3.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 25 de Setembro de 2006.

PORTARIA/UEPB/GR/397/2006

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear, o professor LUCIRA FREIRE MONTEIRO, matrícula n.º122.478-6, para exercer o cargo de **Chefe Adjunta do Departamento de Direito Privado**, Símbolo UEPB, NDC-3.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 25 de Setembro de 2006.

PORTARIA/UEPB/GR/398/2006

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Entidade, de acordo com o processo 04.795/2006.

RESOLVE:

Nomear, PABLÍCIA OLIVEIRA GALDINO, para exercer o cargo de Professor(a) Adjunto I, em regime de T-40, com lotação no Departamento de Letras e Ciências Agrárias, do Centro de Ciências Humanas e Agrárias- CCHA, de acordo com o resultado do Concurso para Docentes publicado no DOE de 13 de agosto de 2005.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 28 de Setembro de 2006.

PORTARIA/UEPB/GR/399/2006

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Entidade, de acordo com o processo 04.796/2006.

RESOLVE:

Nomear, CLÁUDIO SILVA SOARES, para exercer o cargo de Professor(a) Adjunto I, em regime de T-40, com lotação no Departamento de Letras e Ciências Agrárias, do Centro de Ciências Humanas e Agrárias- CCHA, de acordo com o resultado do Concurso para Docentes publicado no DOE de 13 de agosto de 2005.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 28 de Setembro de 2006.

PORTARIA/UEPB/GR/400/2006

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item VII, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do Processo n.º 03.122/2005,

RESOLVE:

Autorizar, o afastamento da Professora FRANCISCO FÁBIO DANTAS, matrícula n.º322.489-9, lotado no Departamento de Geo-História, do Centro de Humanidades, para cursar **Doutorado** em Geografia, na Universidade Federal de Pernambuco- UFPE, pelo período de 03(três) a contar de 01 de agosto de 2005 à 01 de agosto de 2008.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 28 de Setembro de 2006.

PORTARIA/UEPB/GR/401/2006

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Entidade, de acordo com o processo n.º 04.810/2006.

RESOLVE:

Nomear, a professora, JADCELY RODRIGUES VIEIRA, matrícula n.º 123.251-7, para o cargo de **Coordenadora dos Programas de Pós-Graduação**, símbolo NDC-2-UEPB.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Campina Grande, 28 de setembro de 2006.

PORTARIA/UEPB/GR/402/2006

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

Nomear, a professora, SAYONARA MARIA LIA FOOK MEIRA BRAGA, matrícula n.º120.944-2, para o cargo de Assessora de Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, símbolo NAT-1.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Campina Grande, 28 de setembro de 2006.

PORTARIA/UEPB/GR/403/2006

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo de Coordenadora dos Programas de Pós-Graduação, a professora **SAYONARA MARIA LIA FOOK MEIRA BRAGA**, matrícula n.º120.944-2. Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 28 de Setembro de 2006.

PORTARIA/UEPB/GR/404/2006

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Entidade, de acordo com o processo 02.207/2006.

RESOLVE:

Nomear, **JOÃO BATISTA DE SOUZA**, para exercer o cargo de Professor(a) Auxiliar I, em regime de T-40, com lotação no Departamento de Direito Público, do Centro de Ciências Jurídicas -CCJ, de acordo com o resultado do Concurso para Docentes publicado no DOE de 24 de dezembro de 2003.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 28 de Setembro de 2006.

PORTARIA/UEPB/GR/405/2006

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 03.128/2006

RESOLVE:

Autorizar a mudança do regime de trabalho, de T40 para RETIDE, do professor **RINALDO JOSÉ DE ANDRADE BRANDÃO**, matrícula n.º123.368-8, lotado no Departamento de Letras e Artes, do Centro de Educação – CEDUC.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 28 de Setembro de 2006.

PORTARIA/UEPB/GR/406/2006

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 03.127/2006

RESOLVE:

Autorizar a mudança do regime de trabalho, de T40 para RETIDE, da professora **ROSÂNGELA MARIA SOARES DE QUEIROZ**, matrícula n.º122.910-9, lotado no Departamento de Letras e Artes, do Centro de Educação – CEDUC.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 28 de Setembro de 2006.

PORTARIA/UEPB/GR/407/2006

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item VII, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do Processo n.º 03.980/2006,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da Professora **SENYRA MARTINS CAVALCANTI**, matrícula n.º123.018-2, lotada no Departamento de Letras e Artes, do Centro de Educação, para cursar **Doutorado**, na Universidade Federal de Pernambuco- UFPE, pelo período de 04 (anos) a contar de 31 de julho de 2006 à 31 de março de 2010.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 28 de Setembro de 2006.

PORTARIA/UEPB/GR/408/2006

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Entidade, de acordo com o processo 05.077/2006

RESOLVE:

Nomear, **ILAURO DE SOUZA LIMA**, para exercer o cargo de Professor(a) Adjunto IV, em regime de T-40, com lotação no Centro de Ciências e Exatas Aplicadas-CCEA, de acordo com o resultado do Concurso para Docentes publicado no DOE de 13 de agosto de 2005.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 28 de Setembro de 2006.

PORTARIA/UEPB/GR/409/2006

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear, o professor **VITAL ARAÚJO BARBOSA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 723.471-6, para exercer, **pró-tempore**, o cargo de **Coordenador do Curso de Licenciatura Plena em Ciências Exatas**, Símbolo UEPB NDC-2.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 29 de Setembro de 2005.


Prof. Marlene Alves Sousa Luna
Reitora

Receita

GERÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 13338-2/2006-RCG

Campina Grande, 07 de agosto de 2006

O Subgerente da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, § 3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no (s) processo (s) nº (s): 48300-7; 49109-4; 49821-4/2006.

Considerando que o(s) contribuinte(s) foi (foram) cancelado(s), “ex-officio”, RESOLVE:

I. RESTABELECER, as inscrições e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria,

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS;


III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação


ARNÃO CAVALCANTE DINIZ
Subgerente da RRCG

ANEXO A PORTARIA Nº 13338-2/2006 RRCG

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE
16.032.080-1	EDITORA CLUPOSI LTDA	RUA ANA ALMEIDA DE CASTRO, 124, SANTA ROSA	CAMPINA GRANDE
16.123.066-0	ERICSONIA CORREIA CORDEIRO	RUA CARDOSO VIEIRA, Nº 161, CENTRO	CAMPINA GRANDE
16.052.925-5	RONALDO DE QUEIROZ PAULO	RUA CAPITÃO JOÃO DE SÁ, 174, CENTRO	CAMPINA GRANDE

Recebedoria de Rendas de Campina Grande, 07 de agosto de 2006


ARNÃO CAVALCANTE DINIZ
Subgerente da RRCG

GERÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 13666-2/2006-RCG

Campina Grande, 15 de agosto de 2006

O Subgerente da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, § 3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no (s) processo (s) nº (s): 50621-3/2006.

Considerando que o(s) contribuinte(s) foi (foram) cancelado(s), “ex-officio”, RESOLVE:

I. RESTABELECER, as inscrições e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria,

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação


ARNÃO CAVALCANTE DINIZ
Subgerente da RRCG

ANEXO A PORTARIA Nº 13666-2/2006 RRCG

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE
16.104.879-0	JOSÉ LUIZ AYRES	RUA JOAO FRANCISCO DE ARAUJO, Nº 940, SANTA ROSA	CAMPINA GRANDE

Recebedoria de Rendas de Campina Grande, 15 de agosto de 2006


ARNÃO CAVALCANTE DINIZ
Subgerente da RRCG

GERÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 13662-4/2006-RCG

Campina Grande, 15 de agosto de 2006

O Subgerente da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº(s): 51272-7/2006.

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo tributário regular, ficou (ficaram) comprovado(s) que o (s) contribuinte (s) relacionado (s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua (s) atividade(s) no(s) endereço(s) cadastrado (s) junto a este Órgão e não solicitou (solicitaram) qualquer alteração de seu domicílio fiscal;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele gerado;

RESOLVE:

I. CANCELAR, “ex-officio”, a(s) inscrição (ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada (s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) for (forem) destinada (s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ARNÃO CAVALCANTE DINIZ
Subgerente da RRCG

ANEXO A PORTARIA Nº 13662-4/2006

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE
16.148.589-8	RICARDO SILVA MELO ME	RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 600, TÉRREO, SANTA ROSA	CAMPINA GRANDE

Campina Grande, 15 de agosto de 2006.


ARNÃO CAVALCANTE DINIZ
Subgerente da RRCG

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00087/2006/RJP

10 de Agosto de 2006

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, Inciso II do RICMS, aprovado pelo

Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que o(s) contribuinte(s) de que trata a relação em anexo teve sua(s) inscrição(ões) cancelada(s), "ex-offício", indevidamente;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/08/2006.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00087/2006/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.147.415-2	JOSE CARLOS DE ARAUJO MOVEIS	R BEL IRENALDO ALBUQUERQUE CHAVES, Nº 201 - BESSA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**PORTARIA Nº 00088/2006/RJP****11 de Agosto de 2006**

O Coletor Estadual da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

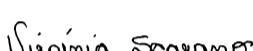
Considerando que o(s) contribuinte(s) de que trata a relação em anexo teve(iveram) sua(s) inscrição(ões) cancelada(s), "ex-offício", indevidamente;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11/08/2006.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00088/2006/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.146.597-8	DBN DISTRIBUIDORA BOSSA NOVA DE JOAO PESSOA LTDA	RUA ENGENHEIRO AVIDOS, Nº 805 - JARDIM PLANALTO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

COLETORIA ESTADUAL DE SAO BENTO**PORTARIA Nº 00004/2006/SBE****15 de Agosto de 2006**

O Coletor Estadual C. E. DE SAO BENTO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0513172006-0;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a


0466216 - ADERCI DANTAS DOS SANTOS

Anexo da Portaria Nº 00004/2006/SBE

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.141.381-1	ITAMIRAN LUCIA DA SILVA	RUA JOSE CASSIMIRO DA SILVA, Nº 386 - HERCULANOS	SAO BENTO/PB	NORMAL

AGÊNCIA DE BREJO DO CRUZ**PORTARIA Nº 00002/2006/BCZ****11 de Agosto de 2006**

O Coletor Estadual AGÊNCIA DE BREJO DO CRUZ, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 05095620065;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11/08/2006.


0466216 - ADERCI DANTAS DOS SANTOS

Anexo da Portaria Nº 00002/2006/BCZ

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.034.803-0	C ROBERTO DE SOUSA	PC DO MERCADO, 00025 - 58890000, Nº - CENTRO	BREJO DO CRUZ/PB	FORTE
16.101.413-5	LINDOMAR MEDEIROS DE AZEVEDO	RUA ALCINDO OLIMPIO MAIA, Nº - CENTRO	BELEM DO BREJO DO CRUZ/PB	NORMAL
16.135.605-2	ANTONIO PATRICIA VILHENA DOS SANTOS ME	RUA RAIMUNDO FRANCISCO - PROXIMO COMER. UNIAO - MIGUEL BATISTA - 58890000, Nº -	BREJO DO CRUZ/PB	FORTE
16.131.901-7	DACIA FERREIRA DE LIRA	RUA ALCINDO OLIMPIO MAIA, Nº 00315 - CENTRO	BELEM DO BREJO DO CRUZ/PB	NORMAL
16.135.785-7	CEL CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA	RUA ANGELINA MARIZ, Nº 00017 - CENTRO	BREJO DO CRUZ/PB	NORMAL
16.042.128-4	MARILENE DUTRA DE SOUZA	GETULIO VARGAS, Nº 00109 - CENTRO	BREJO DO CRUZ/PB	NORMAL
16.128.266-0	SAULO LOBO MAIA	RUA BERNARDINO SOARES PRIMO, Nº 00125 - CENTRO	BREJO DO CRUZ/PB	NORMAL
16.134.792-4	AROLDI ALVES DE OLIVEIRA	RUA CARLOS GOMES, Nº 00004 - CENTRO	BREJO DO CRUZ/PB	NORMAL
16.132.749-4	IRIA MARIA MAIA PEREIRA DE OLIVEIRA	RUA CEL SERGIO MAIA, Nº - CENTRO	BELEM DO BREJO DO CRUZ/PB	NORMAL

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**PORTARIA Nº 00092/2006/RJP****21 de Agosto de 2006**

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0497182006-0, 0511552006-0, 0511592006-9, 0511642006-0, 0511522006-7, 0511782006-1 e 0511612006-6.;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

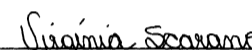
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00092/2006/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.130.263-7	MUNDO DAS MIUDEZAS LTDA	AVENIDA FRANCISCA MOURA, Nº 00015 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.137.856-0	SABI ALIMENTOS LTDA	AVENIDA GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 00115 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	FORTE
16.145.048-2	TATIANA'S MODAS LTDA ME	RUA NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, Nº 521 - TAMBAU	JOAO PESSOA/PB	MICROEMPRESA
16.134.656-1	JOSECI MONTEIRO ALVES	RUA CARDOSO VIEIRA, Nº 00104 - VARADOURO	JOAO PESSOA/PB	FORTE
16.142.692-1	LUANA NEIVA RAMOS	AV SEN RUI CARNEIRO, Nº 556 - TAMBAU	JOAO PESSOA/PB	FORTE
16.133.095-9	MARCIA GOUVEIA VILELA	AVENIDA GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 00115 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.136.359-8	ROBERT ALFRED CLEMENS	RUA CORACAO DE JESUS, Nº 00138 - TAMBAU	JOAO PESSOA/PB	FORTE

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**PORTARIA Nº 00093/2006/RJP****21 de Agosto de 2006**

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0495122006-7, 0495242006-0, 0495142006-6, 0495202006-1, 0497472006-6, 0454562006-00454552006-5 e 0454442006-7;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

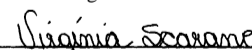
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00093/2006/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.145.047-4	CACAU BRASILEIRINHO - COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA	AV JUAREZ TAVORA, Nº 522 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	FORTE
16.023.677-0	CODIMAC COMERCIO E DIST DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	AV JUAREZ TAVORA, Nº 00956 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.139.686-0	FRANCISCA GOMES DA SILVA	AVENIDA DOM PEDRO I, Nº 719 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	FORTE
16.141.628-4	LALU MODA E VESTUARIO LTDA	AV FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 805 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.129.346-8	RECORTES PAPELARIA E PRESENTES LTDA	RUA BANCARIO SERGIO GUERRA, Nº 00900 - ANATOLIA	JOAO PESSOA/PB	FORTE
16.144.831-3	MASTER BIKE E ASSOCIADOS COMERCIO DE BICICLETAS LTDA	AVENIDA DOIS DE FEVEREIRO, Nº 1555 - RANGEL	JOAO PESSOA/PB	FORTE
16.142.277-2	NIELSON DIAS DE PONTES SOBREIRA ROLIM	AV PRES EPITACIO PESSOA, Nº 3280 - TAMBAUZINHO	JOAO PESSOA/PB	FORTE
16.140.680-7	PRINCESA ALUMINIO UTILIDADES LTDA	AVENIDA BEAUREPAIRE ROHAN, Nº 00094 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	FORTE

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA N° 00100/2006/RJP

4 de Setembro de 2006

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

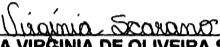
Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

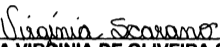
II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria N° 00100/2006/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.047.836-7	ANA MARIA DE SOUZA LETTE	RUA NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, Nº 00222 - TAMBAU	JOAO PESSOA/PB	FORTE


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO